



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OF. GP-CMF 129/2025**

Fundão-ES, em 04 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de agosto do corrente ano, essa Egrégia Casa de Leis propôs as Indicações nº 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190/2025, conforme cópia que segue em anexo.

Atenciosamente,

**VILCIMAR CORREA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2025/2026

**Ao Exmo. Sr.**

**Eleazar Ferreira Lopes**

**Prefeito do Município de Fundão/ES.**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003200310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.













## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO Nº 187 / 2025

"Indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de Construção um calçamento rural na estrada que se inicia na Igreja Católica Nossa Senhora da Penha até o cemitério local do Encruzo no Município de Fundão/ES.

### EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

A vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Eleazar Ferreira Lopes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, a necessidade de **que seja viabilizado, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o calçamento da estrada rural que liga a Igreja Católica Nossa Senhora da Penha até o cemitério local do Encruzo no Município de Fundão/ES.**

A referida via é de grande importância para os moradores do distrito de Encruzo, pois além de ser rota de acesso diário para os residentes, também é o principal caminho utilizado em momentos de cerimônias religiosas.

Durante o período de chuvas, o trecho fica em condições precárias, dificultando a mobilidade e colocando em risco a segurança dos que por ali transitam.

O calçamento trará maior dignidade, segurança e conforto aos moradores, além de facilitar o escoamento da produção agrícola local e o acesso de serviços públicos.

Contando com o apoio desta Casa de Leis, reitero a necessidade de atenção e providências por parte do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini" 30 de julho 2025.

SONIA LUSIA NEVES

RODRIGUES

STEINS:42131235704

**SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS (PSDB)**

Vereadora do Município de Fundão

Assinado de forma digital por  
SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES

STEINS:42131235704

Dados: 2025.07.30 15:57:03 -03'00'





**Indica ao Chefe do Poder  
Executivo a necessidade de  
Construção de casas  
Populares em Fundão.**

A vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmº Sr. Eleazar Ferreira Lopes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, a necessidade de Construção de Casas Populares em Fundão.

Considerando que o município de Fundão já dispõe de lotes de terrenos pertencentes à prefeitura em áreas estratégicas da cidade, e que existe uma crescente demanda por moradias dignas e acessíveis, solicitamos, com urgência, a **implantação de um programa de construção de casas populares** nesses terrenos disponíveis.

A utilização desses lotes da prefeitura para a construção de unidades habitacionais representaria uma significativa melhoria na qualidade de vida de centenas de famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a iniciativa contribuiria diretamente para a redução do déficit habitacional que ainda afeta muitas famílias de nossa cidade.

É importante destacar que os lotes municipais encontram-se em locais que já possuem infraestrutura básica de acesso, o que facilitaria o desenvolvimento de um projeto de habitação em tempo mais curto e com custo reduzido.

Portanto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que viabilize, juntamente com o Departamento competente para que seja realizado um estudo técnico para que seja implementado no município, o mais breve possível, a implementação de políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna







